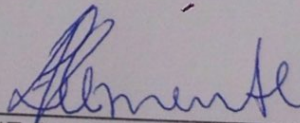
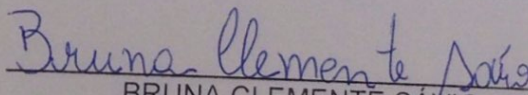


ser inferior a R\$94,00 (noventa e quatro reais), e que para 2017 o recolhimento se dará em duas parcelas com valores equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento no mês de maio de 2017, cujo repasse deverá ocorrer até o dia 15/06/2017, e 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento do mês de setembro de 2017, cujo repasse deverá ocorrer até dia 15/10/2017, sendo que nenhuma das parcelas poderá ser inferior ao valor a R\$102,00 (cento e dois reais). PARAGRAFO PRIMEIRO: As Instituições que não tem empregados, ou seja, não tem folha de pagamento, recolherão para o ano de 2016, com recursos próprios, ao SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal), um valor fixo igual R\$94,00 (noventa e quatro reais), sendo pago até 10/12/2016, sendo que para 2017, o valor mínimo a ser pago será de R\$102,00 (cento e dois reais), pagos respectivamente em 15/06/2017 e 15/10/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica convencionado que em nenhuma hipótese, a Instituição recolherá parcela inferior a R\$94,00 (noventa e quatro reais) em 2016 e R\$102,00 (cento e dois reais) em 2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: As guias serão expedidas pelo SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal), caso não receba até 5 (cinco) dias antes do vencimento solicite-as através do e-mail: financeiro@sinibref-inter.org.br ou pelo site www.sinibref-inter.org.br. PARÁGRAFO QUARTO: As Instituições encaminharão ao SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal) cópia das guias da Contribuição Sindical Assistencial Patronal, devidamente quitadas, com cópia da folha de pagamento referente aos meses de recolhimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o respectivo pagamento". A presidente colocou em votação o texto referente a instituição da Contribuição Sindical Assistencial Patronal, que por unanimidade, foi aprovado. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado a ata foi lida e aprovada por mim e pela Presidente. Campo Grande, 28 de outubro de 2.016.



ELAINE PEREIRA CLEMENTE
Presidente
CPF: 577.918.646/49



BRUNA CLEMENTE SÁVIO
CPF: 098.272.756/90